



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° 064/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui turno único nas Escolas Municipais.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- o disposto no art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.752/2011, de 21 de junho de 2011;
- a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;
- que o turno único proporcionará um melhor aproveitamento dos servidores lotados nas Escolas Municipais, através da otimização dos serviços de limpeza e organização das Escolas, preparando-as para o início do ano letivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito das Escolas Municipais, turno diário ininterrupto de trabalho de 06 (seis) horas, conforme art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de dezembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.752/2011, de 21 de junho de 2011, de segunda a sexta-feira, a ser desenvolvido no horário das 07h às 13h.

Parágrafo único. O turno que se refere o caput deste artigo vigorará, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

I - Ficam excluídos do turno único, previsto neste parágrafo, os servidores efetivos detentores dos cargos de Fonoaudióloga e Assistente Auxiliar Geral;

II – a servidora efetiva ocupante do cargo de Fonoaudióloga registrará o ponto no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Viadutos.

Art. 2º Na vigência do turno único fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de calamidade pública ou emergência pagando-se, nessas ocorrências, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 12 de dezembro de 2019.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO